

**MUNICÍPIO DA PRAIA**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 5/AMP/2025**

**Sumário:** Aprovando o Orçamento para o ano económico de 2025.

**Nota Explicativa**

A Câmara Municipal da Praia tem a subida honra de submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente Proposta de Orçamento para o ano de 2025, elaborado em consonância com o estabelecido nos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, e no Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro, bem como, nos Plano Nacional de Contabilidade Pública e o mais recente Classificador Económico das Receitas, das Despesas, dos Ativos não Financeiros, dos Ativos e Passivos Financeiros, aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 10/2006, de 30 de janeiro e 37/2011, de 30 de dezembro.

Na elaboração deste orçamento procurou-se encontrar um justo equilíbrio entre os dispositivos legais, que constituem os princípios fundadores das sociedades de Direito e as demandas socioeconómicas emergentes da vida concreta dos munícipes. É a definição de políticas públicas em consonância com a dinâmica social e próprios da realidade temporal e política vivida.

A Câmara Municipal da Praia, enquanto órgão executivo, está ciente do seu papel na definição de políticas que visam o desenvolvimento do concelho, e em consequência, a qualidade de vida das suas populações.

Neste contexto, a presente proposta de orçamento tem o mérito e a honestidade de obedecer aos desafios sociais e económicos de um concelho multidimensional, seja em termos geográficos, demográficos, socioeconómicos e, sobretudo, em termos territoriais. Um concelho que é uma verdadeira cidade de abrigo dos outros concelhos, tanto dos do interior da ilha de Santiago, como de todas as ilhas e de todo o país, incluindo da comunidade imigrada, com uma economia baseada, num misto de agricultura, pesca e, com maior peso no sector dos serviços.

Assim, para além do estrito respeito aos princípios legais que norteiam a elaboração do orçamento, esta proposta de orçamento pretende, ainda, obedecer a força das demandas de um concelho que precisa de políticas públicas centralizadas nas suas necessidades básicas essenciais e na promoção das suas potencialidades endógenas, carecendo de uma intervenção pragmática e holística nas suas diferentes dimensões e contextos.

Com efeito, conceber um orçamento para um município cuja base económica se assenta essencialmente, nos serviços, apesar das potencialidades e contributo dos sectores turísticos, agrícola e pesqueiro, com as fragilidades conhecidas e, ainda, que tem de arcar com o custo de se

apresentar como cidade de refúgio, é obra colossal a definição das prioridades, e sobretudo, na aplicação orientada, transparente e disciplinada de recursos face aos desafios que o mundo e particularmente o Município vêm enfrentando.

As famílias continuam a enfrentar dificuldades no acesso aos rendimentos, o ambiente de negócio não tem sido favorável e tudo isso reflete no processo de tributação, nas cobranças públicas central e locais, e logo, na arrecadação de receitas.

Neste contexto, o diálogo e a procura de parcerias aparecem como caminhos privilegiados no processo de financiamento dos orçamentos municipais, com o governo, os bancos e as ONGs na linha da frente.

As autarquias são entidades administrativas territoriais mais próximas das pessoas em Cabo Verde. Esta condição as coloca numa situação de confronto institucionalizado e permanente com os problemas reais do país, uma vez que as dinâmicas, mas também, os desafios do processo governativo e desenvolvimentista, partem do local para o nacional. Os municípios estão na base da pirâmide, tanto das necessidades do país, assim como dos problemas e recursos necessários para fazer face a essas necessidades, mormente o Município da Praia, que para além dos efeitos da pandemia, enfrenta ainda, os desafios de um ano de as águas comprometidas, e seus impactos nas deslocalizações e movimentos migratórios intra e interilhas, em que a Cidade da Praia é, tem sido, invariavelmente, o destino precípua, o que lhe impõe um maternal dever de acolhimento e espírito de hospitalidade, os quais, demandam-lhe, crescentes custos materiais, espirituais e emocionais.

Efetivamente, os desafios são enormes, e vão desde a infraestruturização, o urbanismo, o planeamento e gestão territorial, o abastecimento de água, a juventude, a família e educação, o desporto, o ambiente e o saneamento, a habitação, o comércio, entre outras potencialidades e desafios, entre estes, se destaca o custo de capital como cidade de refúgio, cuja demanda aumenta, da noite para o dia, em proporções galopantes, com particular sentido no acesso à terra e, conseqüentemente, à habitação condigna.

A presente proposta de orçamento vem, assim, especificar e detalhar as fontes de financiamento, bem como a alocação de recursos para a materialização das grandes opções de investimentos, descritas na proposta do Plano de Atividades para o ano de 2025. Explicita, igualmente, a inscrição de investimentos prioritários a serem realizados em 2025 conferindo condições objetivas à concretização de um quadro de projetos estratégicos para o desenvolvimento do município, com enfoque na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na promoção comercial e turístico, no planeamento e gestão do território, e no empoderamento do perfil competitivo do concelho.

Sob proposta do Presidente da Câmara Municipal da Praia ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 39º, 41º, 44º, 45º, 46º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, doravante, Lei das Finanças Locais, e o Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, que define os classificadores de Receitas, de Despesas, de Ativos não Financeiros e de Ativos e Passivos Financeiros, e o Decreto-Lei n.º 10/2006, de 30 de janeiro, que aprova o Plano Nacional de Contabilidade Pública, a Câmara Municipal da Praia, em sua sessão ordinária de 3 de março de 2025, deliberou para aprovação da Assembleia Municipal, o presente orçamento.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua I Sessão Ordinária de 20, 21 e 22 de março de 2025, ao abrigo da al. b), do n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/1995, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 6 (seis) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

## CAPÍTULO I

### **Aprovação do Orçamento**

#### Artigo 1º

#### **Objeto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município da Praia para o ano económico de 2025, com uma previsão de receitas no montante de 3.470.864.639\$00 (três mil milhões, quatrocentos e setenta milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove escudos), sendo que ECV 177.286.000\$00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, escudos) correspondente às receitas dos fundos autónomos (SEPAMP), e a realização de despesas no montante de 3.620.041.037\$00 (três mil milhões, seiscentos e vinte milhões, quarenta e um mil e trinta e sete escudos).
- 2 O deficit no montante de ECV 889.184\$00 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e quatro escudos), será financiado através de recurso ao crédito ou empréstimos.
3. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

## Artigo 2º

### **Regime Geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município da Praia e um dos meios de garantia para a materialização das principais propostas do Plano de Atividades deste Município para etapa 2025 do ciclo de governação municipal de 2024 a 2028.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo RFAL, bem como a nova classificação orçamental definida pelo Decreto-Lei n.º 37/2011, de 30 de dezembro, aplicada, com as devidas adaptações aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

## CAPÍTULO II

### **Normas de execução e fiscalização**

## Artigo 3º

### **Normas de execução**

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6º e 7º da presente deliberação.

## Artigo 4º

### **Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47º do RFAL, e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afetação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano 2025:

- a) Avaliar o comportamento e a evolução da cobrança das receitas e a situação da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;

d) Debater as implicações e adotar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 19º do RFAL;

e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 53º do RFAL.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adotar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 47º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o n.º 3º da disposição legal indicada.

#### Artigo 5º

#### **Normas de monitorização das receitas municipais**

1. A Câmara Municipal estabelece normas de monitorização das receitas municipais, com expressão percentual, fixada em relação ao período habitual da sua mais alta taxa de arrecadação e cobrança, tendentes a acompanhar o quadro da execução orçamental, abrangendo:

- a) A avaliação das tendências e evolução da cobrança de receitas municipais;
- b) O comportamento das transferências correntes e dos ativos.

2. A monitorização da execução orçamental nos termos previstos no número anterior suporta os fundamentos para medidas restritivas e de condicionamento, na realização das despesas orçamentais.

### CAPÍTULO III

#### **Contexto da execução orçamental**

#### Artigo 6º

#### **Conjuntura e contingência**

A previsão das receitas e das despesas a que se refere o artigo primeiro desta deliberação depende

necessariamente da evolução da conjuntura e da contingência impostas a nível nacional e internacional que se vive, na imprevisibilidade da sua evolução e na incerteza da sua duração, com efeitos que se vão persistindo na economia local.

### Artigo 7º

#### **Prioridade**

É conferida, em sede de realizações de despesas municipais, prioridade a todas as atividades que visam a mitigação dos efeitos da conjuntura epidémica na vida das pessoas, famílias e instituições, enquadradas como medidas de conjuntura circunstancial do modelo de governação municipal.

### Artigo 8º

#### **Medidas temporárias e excecionais**

1. É fixada na Câmara Municipal a responsabilidade para estabelecer as medidas temporárias e excecionais que dão forma ao programa da conjuntura e da contingência que abrange os seguintes instrumentos de mitigação dos efeitos das crises na Praia, os quais ficam sujeitos a ratificação da Assembleia Municipal:

- a) Plano emergencial de apoio às famílias vulneráveis e de baixo rendimento;
- b) Plano de apoio a pequenos negócios.

2. Estes instrumentos de mitigação dos efeitos das crises na Praia, pela imprevisibilidade da sua evolução e incerteza da sua duração sujeitam-se a ajustamentos, adequação e compatibilização circunstanciais, no decorrer da execução e gestão orçamentais.

3. As medidas temporárias e excecionais são implementadas para garantia da segurança sanitária, segurança alimentar, segurança laboral e proteção das famílias carenciadas, podendo integrar:

- a) Programa alargado de cestas básicas a beneficiar as famílias mais carenciadas;
- b) Incentivos fiscais, abrangendo perdão de dívidas, isenções, regime prestacional no pagamento de impostos, taxas e contribuições municipais, sujeitos a ratificação posterior da Assembleia Municipal.

## CAPÍTULO IV

### **Disciplina Orçamental**

#### Artigo 9º

#### **Execução orçamental**

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades coletivas.
2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais, em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas.
3. A câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações e do défice orçamental, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do RFAL.
4. As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizados no financiamento de projetos municipais constantes no mapa X, em anexo.
5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas o financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

#### Artigo 10º

#### **Alterações orçamentais pela CMP**

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:
  - a) Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
  - b) Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
  - c) Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de

transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;

d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autônomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do presente orçamento.

2. As alterações orçamentais suprarreferidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deve dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

#### Artigo 11º

#### **Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal**

1. Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 10º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprova mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento retificativo.

2. A proposta de orçamento retificativo deve manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

#### Artigo 12º

#### **Mobilização de receitas municipais**

1. Para a mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal que revista a forma de impostos, transferências, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para arrecadar e cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

a) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;

b) Continuidade na aplicação de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respetivos processos;

c) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes da comparticipação de 50% na renda pela utilização de áreas aeroportuárias, no Município, paga ao Estado, pela

Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea;

- d) Previsão e avaliação Cautelosa dos recursos financeiros para o exercício 2025;
- e) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- f) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais.

### Artigo 13º

#### **Despesas orçamentais**

1. É definido, para o ano 2025, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiências na execução das despesas;
- b) Prioridade às necessidades ligadas a segurança sanitária, segurança alimentar, segurança laboral e proteção dos mais vulneráveis integradas nas medidas da governação da conjuntura;
- c) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- d) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por fatores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2025;
- e) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- f) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do plano de investimento municipal.

### Artigo 14º

#### **Regime Duodecimal**

Durante o ano 2025, fica sujeito a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações Certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Juros e encargos da dívida pública municipal;
- d) Transferências a associações e a pessoas;

- e) Comunicações;
- f) Água e Eletricidade;
- g) Combustível;
- h) Prestação de serviço de Limpeza Pública Urbana.

#### Artigo 15º

### **Suspensão de despesas**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das Direções da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a conjuntura imposta pelos efeitos das crises e a situação financeira do Município determinar.
2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

#### Artigo 16º

### **Contenção das despesas de funcionamento**

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se às estritamente necessárias e essenciais.
2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e reparação, rendas e alugueres, combustíveis e lubrificantes, entre outras.
3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

## CAPÍTULO V

### **Do déficit orçamental e da dívida pública municipal**

#### Artigo 17º

### **Encargos e dívidas**

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2025, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do artigo 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, de modo a que o déficit orçamental não venha a ultrapassar os limites estabelecidos no orçamento municipal.

## Artigo 18º

### **Limite do endividamento**

1. O limite de endividamento do Município a médio e longo prazo, deve obedecer ao estipulado no n.º 10 do art.º 8º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos.
2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

## Artigo 19º

### **Recurso ao crédito**

O município pode contrair empréstimos, sob qualquer forma, junto de qualquer instituição autorizada por lei, a conceder crédito, bem como emitir obrigações e celebrar contratos de locação financeira para financiar investimentos municipais, nos termos do art.º 8º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro

## CAPÍTULO VI

### **Recursos Humanos**

## Artigo 20º

### **Gestão de Recursos Humanos**

1. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal, empresas municipais e serviços autónomos é da competência da Câmara Municipal e só se realiza em conformidade com as dotações orçamentais e com situação financeira do Município e para casos de necessidades imprescindíveis dos serviços.
2. O recrutamento do pessoal para necessidades imprescindíveis de serviços a que se refere o número anterior fica, obrigatoriamente, sujeito a critérios previamente definidos na lei de recrutamento de pessoal dirigente intermédios em vigor.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as necessidades de pessoal para a Administração Pública Municipal, que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e o Município, nos precisos termos fixados na lei do orçamento do estado para o ano económico para o ano de 2025.

4. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais, não ultrapassam os limites fixados por lei.
5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência de dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.
6. A evolução profissional do pessoal na carreira, as promoções e as progressões realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental, financeira e a evolução da conjuntura na execução orçamental.
7. Fica a Câmara Municipal obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos Recursos Humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferências, comissão de serviço e exoneração, à Direção Nacional de Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos, enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto, em cumprimento da lei do orçamento do estado para o ano de 2025.
8. Não é permitida a celebração de mais de dois contratos de prestação de serviço de carácter contínuo com a mesma pessoa singular ou coletiva, por ajuste direto, salvaguardando para a Administração Pública Central, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, Institutos Públicos, Autoridades Administrativas Independentes e as Entidades do Sector Público conforme a Lei do Orçamento do estado para o ano 2025.

#### Artigo 21º

#### **Regularização de vínculos precários na administração municipal**

1. A regularização dos vínculos precários é efetuada mediante termos estabelecidos na lei do orçamento do estado, no Decreto-Regulamentar, a ser aprovada à Administração Autárquica, nos termos do n.º 2, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 33/2021, de 14 de abril, com a retificação n.º 98/2021, de 03 de junho, publicada no Boletim Oficial n.º 58, I Série, e Decreto-Lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública.
2. Durante o ano 2025, reclassificações, recrutamento e promoções realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

## Artigo 22º

### **Quadro do Pessoal**

1. Para efeitos de ajustamento à nova orgânica dos Serviços Municipais, a Câmara Municipal obriga-se a reorganizar o quadro do pessoal que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação.
2. Todas as situações pendentes de regularização decorrentes da nova orgânica dos Serviços Municipais devem ficar resolvidas de forma faseada, com a aprovação do novo quadro de pessoal.

## CAPÍTULO VII

### **Sistema Fiscal Municipal**

## Artigo 23º

### **Regime geral dos impostos e taxas municipais**

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respetivamente pela Assembleia Nacional e pela Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo Regime das Finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objeto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro.

## Artigo 24.º

### **Cobrança das receitas fiscais**

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislações tributárias das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município, sem prejuízo dos incentivos que vierem a ser estabelecidos, como medidas temporárias e excepcionais para fazer face à conjuntura atual.

## Artigo 25º

### **Prioridade e metas fiscais**

1. É estabelecida, no âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais, prioridade na cobrança do Imposto Único sobre o Património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de ECV 796.326.818\$00 (setecentos e noventa e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e dezoito escudos) como receita global proveniente desta cobrança.

2. A previsível cobrança do montante indicado em 1 resulta de situação de excecionalidade a se verificar no exercício económico de 2025 e no plano de cobrança coerciva das dívidas municipais, nesse âmbito, traçado para o período, ainda que na sua forma mitigada devido aos efeitos da crise.

## Artigo 26º

### **Fiscalização IUP**

1. A Câmara Municipal desencadeará ações, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação de base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição predial, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor no mercado.

2. Em conformidade com a Lei n.º 79/V/98, de 07 de dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais criadas em 2011, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objetivos estabelecidos no n.º 1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal da Administração Central e Local.

## Artigo 27º

### **Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas**

Durante o ano de 2025, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para o pagamento das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do art.º 22º da Lei n.º 79/V/2005, de 05 de setembro e do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 79/V/98, de 07 de dezembro.

## Artigo 28º

### **Encontro de contas**

A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento de estado para o ano de 2025, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas de cada uma das partes.

## CAPÍTULO VIII

### **Financiamento do orçamento**

## Artigo 29º

### **Fontes de financiamento**

1. O orçamento municipal para o ano de 2025 é suportada pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- a) Receitas próprias;
- b) Transferências;
- c) Empréstimo bancário de médio/longo prazo;
- d) Saldo do exercício de 2024.

2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no Regime das Finanças Locais.

## Artigo 30º

### **Autorização de alienação**

De modo a garantir ainda o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município, já aprovados, em vigor.

## CAPÍTULO VIII

### **Disposições finais**

#### Artigo 31º

#### **(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor, após a aprovação da Assembleia Municipal, produzindo seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de março de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Hamir Évora Inocêncio*.

**Título**

Mapa I — Receitas correntes e de capital do Município, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica

Rúbricas Económicas	Administração Direta	Fundos e Serviços Autónomos	Investimentos	Total Geral
<b>Total Geral</b>	<b>2 668 960 817</b>	<b>177 286 000</b>	<b>624 617 822</b>	<b>3 470 864 639</b>
<b>01-Receitas</b>	<b>2 082 142 910</b>	<b>177 286 000</b>	<b>624 617 822</b>	<b>2 884 046 732</b>
<b>01.01-Impostos</b>	<b>840 326 818</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>840 326 818</b>
<b>01.01.03 - Imposto sobre Património</b>	<b>796 326 818</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>796 326 818</b>
<b>01.01.03.01 - Imposto Único sobre Património</b>	<b>796 326 818</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>796 326 818</b>
01.01.03.01.01 - Pessoas Singulares	796 326 818	0	0	796 326 818
<b>01.01.04 - Impostos Sobre Bens e Serviços</b>	<b>39 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39 000 000</b>
<b>01.01.04.01 - Sobre Bens e Serviços</b>	<b>9 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9 000 000</b>
<b>01.01.04.01.02 - Sobre Vendas</b>	<b>9 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9 000 000</b>
01.01.04.01.02.01 - Imposto Sobre os serviços de incêndio	9 000 000	0	0	9 000 000
<b>01.01.04.05 - Outros Impostos</b>	<b>30 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30 000 000</b>
01.01.04.05.01 - Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	30 000 000	0	0	30 000 000
<b>01.01.06 - Outros Impostos</b>	<b>5 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 000 000</b>
<b>01.01.06.01 - Imposto de Selo</b>	<b>5 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 000 000</b>
01.01.06.01.01 - Outros	5 000 000	0	0	5 000 000
<b>01.03 - Transferências</b>	<b>642 740 092</b>	<b>0</b>	<b>624 617 822</b>	<b>1 267 357 914</b>
<b>01.03.02 - De Organizações Internacionais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>370 752 502</b>	<b>370 752 502</b>
<b>01.03.02.02 - Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>370 752 502</b>	<b>370 752 502</b>
01.03.02.02.03 - Donativos Directos	0	0	370 752 502	370 752 502
<b>01.03.03 - Das Administrações Públicas</b>	<b>642 740 092</b>	<b>0</b>	<b>253 865 320</b>	<b>896 605 412</b>
<b>01.03.03.01 - Correntes</b>	<b>642 740 092</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>642 740 092</b>
01.03.03.01.01 - Administração Central	642 740 092	0	0	642 740 092
<b>01.03.03.02 - Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>253 865 320</b>	<b>253 865 320</b>
01.03.03.02.01 - Administração Central	0	0	253 865 320	253 865 320
<b>01.04 - Outras Receitas</b>	<b>599 076 000</b>	<b>177 286 000</b>	<b>0</b>	<b>776 362 000</b>
<b>01.04.01 - Rendimentos de Propriedade</b>	<b>39 456 000</b>	<b>4 500 000</b>	<b>0</b>	<b>43 956 000</b>
<b>01.04.01.05 - Rendas</b>	<b>39 456 000</b>	<b>4 500 000</b>	<b>0</b>	<b>43 956 000</b>
01.04.01.05 .04 - De Terrenos	23 000 000	0	0	23 000 000
01.04.01.05 .05 - De Habitações	10 000 000	0	0	10 000 000
01.04.01.05 .06 - De Edifícios	3 000 000	4 500 000	0	7 500 000
01.04.01.05 .07 - Outras Rendas	3 456 000	0	0	3 456 000
<b>01.04.02 - Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>449 740 000</b>	<b>76 556 000</b>	<b>0</b>	<b>526 296 000</b>
<b>01.04.02.01 - Vendas de Bens Correntes</b>	<b>500 000</b>	<b>6 700 000</b>	<b>0</b>	<b>7 200 000</b>
01.04.02.01.03 - Publicações e impressos	500 000	200 000	0	700 000
01.04.02.01.09 - Outras	0	6 500 000	0	6 500 000
<b>01.04.02.02 - Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>449 240 000</b>	<b>69 856 000</b>	<b>0</b>	<b>519 096 000</b>
<b>01.04.02.02.01 - Prestação de Serviços</b>	<b>449 240 000</b>	<b>69 856 000</b>	<b>0</b>	<b>519 096 000</b>
01.04.02.02.01.00.05 - Taxa de Serviços de Viação	14 500 000	0	0	14 500 000
01.04.02.02.01.00.07 - Taxa de Serviços de Comércio	44 000 000	0	0	44 000 000
01.04.02.02.01.00.09 - Taxa de Serviços de Secretaria	258 500 000	0	0	258 500 000
01.04.02.02.01.01.00 - Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras d	18 000 000	0	0	18 000 000
01.04.02.02.01.01.03 - Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos m	0	55 856 000	0	55 856 000
01.04.02.02.01.01.06 - Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	0	7 000 000	0	7 000 000
01.04.02.02.01.01.07 - Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	4 000 000	0	0	4 000 000
01.04.02.02.01.01.08 - Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recin	3 000 000	0	0	3 000 000
01.04.02.02.01.01.09 - Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e	9 000 000	0	0	9 000 000
01.04.02.02.01.02.01 - Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	0	6 700 000	0	6 700 000
01.04.02.02.01.02.06 - Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subso	16 000 000	0	0	16 000 000
01.04.02.02.01.02.07 - Taxa pela ocupação ou utilização do solo,subsolo e espaç	2 000 000	0	0	2 000 000
01.04.02.02.01.03.00 - Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecon	240 000	0	0	240 000
01.04.02.02.01.03.09 - Outras taxas(Resíduos sólidos)	80 000 000	300 000	0	80 300 000
<b>01.04.03 - Multas e outras Penalidades</b>	<b>29 500 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>29 500 000</b>
01.04.03.04 - Taxa de Relaxe	4 500 000	0	0	4 500 000
01.04.03.05 - Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	20 000 000	0	0	20 000 000
01.04.03.06 - Juros de Mora	5 000 000	0	0	5 000 000
<b>01.04.04 - Outras transferências</b>	<b>79 880 000</b>	<b>96 000 000</b>	<b>0</b>	<b>175 880 000</b>
01.04.04.01 - Correntes	29 880 000	0	0	29 880 000
01.04.04.02 - Capital	50 000 000	96 000 000	0	146 000 000
<b>01.04.05 - Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>500 000</b>	<b>230 000</b>	<b>0</b>	<b>730 000</b>
01.04.05.02 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	500 000	230 000	0	730 000
<b>03.01 - ATIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>586 817 907</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>586 817 907</b>
03.01.04.01.01.02 - Venda de terrenos do domínio público	586 817 907	0	0	586 817 907
<b>Total</b>	<b>2 668 960 817</b>	<b>177 286 000</b>	<b>624 617 822</b>	<b>3 470 864 639</b>

**Mapa II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação econômica e orgânica**

Rubricas Econômicas	Município de São Paulo															
	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Empreendedorismo e Modernização Administrativa	Gabinete de Auditoria Interna	Gabinete Jurídico	Gabinete para a Informação e Comunicação	Direção de Recursos Humanos	Direção da Administração Dos Paços Do Concelho	Direção de Ambiente	Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	Direção de Administração Fiscal	Direção de Urbanismo	Direção de Sistema de Informação	Direção de Infraestruturas e Transportes	Direção de Saneamento	Direção de Oficinas e Máquinas
<b>Total Geral</b>	<b>14 508 320</b>	<b>23 759 864</b>	<b>1 867 804</b>	<b>6 324 132</b>	<b>10 775 040</b>	<b>18 996 800</b>	<b>165 536 691</b>	<b>43 598 140</b>	<b>28 298 000</b>	<b>353 804 496</b>	<b>13 089 108</b>	<b>35 841 972</b>	<b>44 495 460</b>	<b>20 970 540</b>	<b>144 034 004</b>	<b>35 412 183</b>
<b>02 - Despesas</b>	<b>14 508 320</b>	<b>23 759 864</b>	<b>1 867 804</b>	<b>6 324 132</b>	<b>10 775 040</b>	<b>18 996 800</b>	<b>165 536 691</b>	<b>43 598 140</b>	<b>28 298 000</b>	<b>353 804 496</b>	<b>13 089 108</b>	<b>35 841 972</b>	<b>44 495 460</b>	<b>20 970 540</b>	<b>144 034 004</b>	<b>35 412 183</b>
<b>02.01 - Despesas com pessoal</b>	<b>9 546 220</b>	<b>10 784 864</b>	<b>1 451 004</b>	<b>5 562 132</b>	<b>10 347 840</b>	<b>2 640 000</b>	<b>55 780 480</b>	<b>37 746 540</b>	<b>26 880 000</b>	<b>51 838 000</b>	<b>12 407 508</b>	<b>35 325 972</b>	<b>12 357 060</b>	<b>20 092 140</b>	<b>136 620 000</b>	<b>13 242 295</b>
<b>02.01.01.01 - Remunerações certas e permanentes</b>	<b>3 868 220</b>	<b>4 146 732</b>	<b>1 451 004</b>	<b>5 562 132</b>	<b>10 287 840</b>	<b>2 280 000</b>	<b>5 580 000</b>	<b>34 005 600</b>	<b>20 000 000</b>	<b>43 092 000</b>	<b>11 400 000</b>	<b>34 200 000</b>	<b>11 877 060</b>	<b>19 192 140</b>	<b>97 200 000</b>	<b>9 824 011</b>
02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro	0	9 176 664	0	0	0	0	0	10 485 600	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	2 251 488	0	1 451 004	3 138 132	5 401 920	2 280 000	2 500 000	16 800 000	18 000 000	32 592 000	5 760 000	23 400 000	11 202 804	14 400 000	93 600 000	9 824 011
02.01.01.01.04 - Pessoal Em Regime De Avença	200 000	360 000	0	0	0	0	480 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>5 678 000</b>	<b>1 248 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60 000</b>	<b>360 000</b>	<b>180 000</b>	<b>3 740 940</b>	<b>6 880 000</b>	<b>6 746 000</b>	<b>1 007 508</b>	<b>1 125 972</b>	<b>480 000</b>	<b>900 000</b>	<b>39 420 000</b>	<b>3 418 284</b>
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	408 000	0	0	0	0	0	0	0	0	200 000	0	0	0	0	0	0
02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes	0	0	0	0	0	0	0	1 174 400	2 820 000	300 000	540 000	0	240 000	0	14 400 000	1 422 240
02.01.01.02.03 - Despesas De Representação	244 800	244 800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	4 800 000	0	0	0	0	0	0	1 400 000	60 000	3 408 000	0	0	480 000	120 000	0	180 000
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias	92 400	0	0	0	60 000	360 000	180 000	579 020	4 000 000	2 088 000	467 508	645 972	120 000	900 000	24 600 000	1 816 044
02.01.01.02.06 - Alimentação E Alojamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.02.07 - Formação	92 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.02.08 - Subsídio De Instalação	0	840 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	40 800	163 200	0	0	0	0	0	587 520	0	750 000	0	0	0	0	0	0
<b>02.01.01.03 - Dotação Provisória</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50 020 480</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.01.01.03.01 - Aumentos Salariais	0	0	0	0	0	0	12 000 000	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	0
<b>02.01.01.03.02 - Recrutamentos E Nomeações</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 000 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	0	0	0	0	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.03 - Progressões	0	0	0	0	0	0	30 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.04 - Reclassificações	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.05 - Reajustes	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.01.03.06 - Promoções	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>02.01.02 - Segurança Social</b>	<b>21 600</b>	<b>7 200</b>	<b>4 800</b>	<b>0</b>	<b>7 200</b>	<b>4 800</b>	<b>240 000</b>	<b>31 200</b>	<b>36 000</b>	<b>15 120 000</b>	<b>9 600</b>	<b>24 000</b>	<b>14 400</b>	<b>26 400</b>	<b>300 000</b>	<b>24 000</b>
<b>02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado</b>	<b>21 600</b>	<b>7 200</b>	<b>4 800</b>	<b>0</b>	<b>7 200</b>	<b>4 800</b>	<b>240 000</b>	<b>31 200</b>	<b>36 000</b>	<b>15 120 000</b>	<b>9 600</b>	<b>24 000</b>	<b>14 400</b>	<b>26 400</b>	<b>300 000</b>	<b>24 000</b>
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15 000 000	0	0	0	0	0	0
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.01.02.01.03 - Abono De Família	21 600	7 200	4 800	0	7 200	4 800	240 000	31 200	36 000	12 000	9 600	24 000	14 400	26 400	300 000	24 000
<b>02.02 - Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4 928 500</b>	<b>12 720 000</b>	<b>400 000</b>	<b>750 000</b>	<b>408 000</b>	<b>16 340 000</b>	<b>180 000</b>	<b>5 784 000</b>	<b>1 370 000</b>	<b>145 946 496</b>	<b>660 000</b>	<b>480 000</b>	<b>32 112 000</b>	<b>840 000</b>	<b>7 102 004</b>	<b>22 133 888</b>
<b>02.02.01 - Aquisição de bens</b>	<b>452 500</b>	<b>760 000</b>	<b>0</b>	<b>30 000</b>	<b>84 000</b>	<b>180 000</b>	<b>0</b>	<b>600 000</b>	<b>650 000</b>	<b>88 260 000</b>	<b>60 000</b>	<b>60 000</b>	<b>72 000</b>	<b>120 000</b>	<b>730 004</b>	<b>20 060 000</b>
02.02.01.00.02 - Medicamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	50 000	60 000
02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.04 - Roupa Vestuário E Calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12 000 000	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.06 - Material De Consumo Clínico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	50 000	0	0	30 000	24 000	0	0	0	0	0	60 000	0	0	0	0	15 000 000
02.02.01.01.01 - Artigos Honoríficos E De Decoração	102 500	360 000	0	0	0	0	0	180 000	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72 000 000	0	0	0	0	0	0
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 500 000	0	0	0	0	0	0
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	0	100 000	0	0	0	60 000	0	240 000	300 000	800 000	0	60 000	72 000	120 000	380 004	4 400 000
02.02.01.01.09 - Outros Bens	300 000	300 000	0	60 000	120 000	180 000	0	180 000	300 000	960 000	0	0	0	0	300 000	600 000
<b>02.02.02 - Aquisição De Serviços</b>	<b>4 476 000</b>	<b>11 960 000</b>	<b>400 000</b>	<b>720 000</b>	<b>324 000</b>	<b>16 160 000</b>	<b>180 000</b>	<b>5 184 000</b>	<b>720 000</b>	<b>57 686 496</b>	<b>600 000</b>	<b>420 000</b>	<b>32 040 000</b>	<b>720 000</b>	<b>6 372 000</b>	<b>2 073 888</b>
02.02.02.00.01 - Rendas E Aluguéis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	0	150 000	0	0	24 000	60 000	0	120 000	300 000	0	0	120 000	180 000	120 000	300 000	1 773 888
02.02.02.00.03 - Comunicações	0	0	0	0	0	300 000	0	0	0	9 576 000	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.04 - Transportes	0	0	0	0	0	30 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.05 - Água	0	120 000	0	0	0	0	0	0	0	5 500 000	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	0	360 000	0	0	0	0	0	0	0	3 000 000	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	1 200 000	0	0	0	14 990 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços	1 500 000	3 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas	1 440 000	7 200 000	300 000	300 000	300 000	300 000	180 000	3 600 000	300 000	750 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 080 000	0	0	0	0	0	5 592 000
02.02.02.01.01 - Limpeza Higiene E Conforto	36 000	50 000	0	0	0	0	0	1 200 000	0	480 000	0	0	0	0	0	0
02.02.02.01.02 - Honorários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11 500 000	0	0	0	0	0	0
<b>02.02.02.01.03 - Trabalhos Especializados</b>	<b>0</b>	<b>900 000</b>	<b>0</b>	<b>420 000</b>	<b>0</b>	<b>180 000</b>	<b>0</b>	<b>144 000</b>	<b>0</b>	<b>11 040 000</b>	<b>300 000</b>	<b>0</b>	<b>31 560 000</b>	<b>300 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	0	900 000	0	420 000	0	180										

Rúbricas Econômicas	Direção de Cultura e Economia Criativa	Direção de Juventude e Desporto	Direção de Promoção Social	Direção de Comunidades Imigrantes	Direção da Polícia Municipal	Direção da Proteção Civil e Bombeiros	Delegações Municipais	Direção de Promoção da Saúde	SEMPAMP	Direção de Topografia e Cadastro	Direção de Planeamento Territorial e Habitação	Direção de Gestão e Reabilitação Psico-social e Reinserção Social	Gabinete de Projetos	Gabinete de Estudos e Estatísticas	Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município	Gabinete de Apoio aos Migrantes	Gabinete de Associativismo e Voluntariado	Gabinete de Coordenação dos serviços Descentralizados	Total geral	Peso
<b>Total Geral</b>	<b>24 126 000</b>	<b>26 108 188</b>	<b>82 135 296</b>	<b>9 963 379</b>	<b>90 352 800</b>	<b>62 446 800</b>	<b>22 236 000</b>	<b>5 629 200</b>	<b>177 286 000</b>	<b>12 615 096</b>	<b>7 664 800</b>	<b>14 006 832</b>	<b>6 481 680</b>	<b>3 036 600</b>	<b>2 427 804</b>	<b>504 000</b>	<b>4 763 924</b>	<b>3 536 852</b>	<b>1 517 033 805</b>	<b>100,00%</b>
<b>02 - Despesas</b>	<b>24 126 000</b>	<b>26 108 188</b>	<b>82 135 296</b>	<b>9 963 379</b>	<b>90 352 800</b>	<b>62 446 800</b>	<b>22 236 000</b>	<b>5 629 200</b>	<b>177 286 000</b>	<b>12 615 096</b>	<b>7 664 800</b>	<b>14 006 832</b>	<b>6 481 680</b>	<b>3 036 600</b>	<b>2 427 804</b>	<b>504 000</b>	<b>4 763 924</b>	<b>3 536 852</b>	<b>1 517 033 805</b>	<b>99,99%</b>
<b>02.01 - Despesas com pessoal</b>	<b>23 004 000</b>	<b>25 132 188</b>	<b>81 134 296</b>	<b>5 960 124</b>	<b>85 000 000</b>	<b>61 402 000</b>	<b>19 392 000</b>	<b>4 207 200</b>	<b>124 084 000</b>	<b>10 521 096</b>	<b>5 534 000</b>	<b>12 794 832</b>	<b>4 245 680</b>	<b>2 374 000</b>	<b>1 815 004</b>	<b>480 000</b>	<b>3 733 924</b>	<b>2 964 852</b>	<b>932 504 251</b>	<b>61,47%</b>
<b>02.01.01 - Remunerações e permanentes</b>	<b>23 898 000</b>	<b>25 319 888</b>	<b>81 056 296</b>	<b>5 952 204</b>	<b>84 950 000</b>	<b>61 354 000</b>	<b>19 334 000</b>	<b>4 200 000</b>	<b>119 634 000</b>	<b>10 516 296</b>	<b>5 532 000</b>	<b>12 785 232</b>	<b>4 241 200</b>	<b>2 370 000</b>	<b>1 811 004</b>	<b>490 000</b>	<b>3 731 124</b>	<b>2 957 652</b>	<b>709 809 251</b>	<b>53,91%</b>
<b>02.01.01.01 - Remunerações e abonos</b>	<b>21 720 000</b>	<b>23 916 988</b>	<b>79 584 000</b>	<b>5 832 924</b>	<b>64 000 000</b>	<b>43 800 000</b>	<b>17 400 000</b>	<b>3 900 000</b>	<b>100 500 000</b>	<b>10 164 000</b>	<b>5 520 000</b>	<b>12 017 232</b>	<b>4 235 280</b>	<b>2 250 000</b>	<b>1 751 004</b>	<b>480 000</b>	<b>3 611 124</b>	<b>2 717 652</b>	<b>722 756 875</b>	<b>47,64%</b>
02.01.01.01.01 - Pessoal Dos Quadros Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21 078 996	1,39%
02.01.01.01.02 - Pessoal Dos Quadros	6 120 000	1 300 000	7 584 000	0	34 000 000	19 800 000	2 400 000	0	4 500 000	4 260 000	2 160 000	0	0	0	0	0	1 451 004	0	1 451 004	9,34%
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	15 600 000	22 616 988	72 000 000	5 832 924	30 000 000	24 000 000	15 000 000	3 600 000	96 000 000	3 360 000	10 221 000	4 235 280	2 250 000	1 751 004	480 000	0	2 160 120	600 000	558 212 675	36,80%
02.01.01.01.04 - Pessoal em Regime De Avança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	820 000	0,12%
<b>02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>1 260 000</b>	<b>1 413 600</b>	<b>1 478 296</b>	<b>120 000</b>	<b>29 960 000</b>	<b>16 206 000</b>	<b>1 680 000</b>	<b>300 000</b>	<b>16 136 000</b>	<b>352 296</b>	<b>12 000</b>	<b>768 000</b>	<b>12 000</b>	<b>120 000</b>	<b>60 000</b>	<b>0</b>	<b>120 000</b>	<b>240 000</b>	<b>132 482 996</b>	<b>8,73%</b>
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	0	0	0	0	2 520 000	450 000	0	0	1 416 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 994 000	0,33%
02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes	120 000	0	244 296	0	9 600 000	4 080 000	0	0	11 440 000	352 296	0	0	0	0	0	0	0	0	46 733 232	3,08%
02.01.01.02.03 - Despesas De Representação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	489 600	0,03%
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	240 000	180 000	250 000	0	7 440 000	7 800 000	168 000	180 000	400 000	0	480 000	0	0	0	0	0	0	0	120 000	0,01%
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias	900 000	1 233 600	984 000	120 000	1 400 000	0	1 512 000	120 000	900 000	0	12 000	288 000	12 000	120 000	60 000	0	120 000	0	43 810 544	2,89%
02.01.01.02.06 - Alimentação E Alojamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 976 000	0,26%
02.01.01.02.07 - Formação	0	0	0	0	0	0	0	0	350 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	442 000	0,03%
02.01.01.02.08 - Subsídio De Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840 000	0,06%
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	0	0	0	0	0	0	0	0	1 630 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 171 520	0,21%
<b>02.01.01.03 - Dotação Provisional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 320 000</b>	<b>300 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53 640 480</b>	<b>3,54%</b>
02.01.01.03.01 - Aumentos Salariais	0	0	0	0	0	1 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15 200 000	1,00%
<b>02.01.01.03.02 - Recrutamentos E Nomeações</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120 000</b>	<b>300 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5 420 000</b>	<b>0,36%</b>
02.01.01.03.02.02 - Recrutamentos E Nomeações Em Curso	0	0	0	0	120 000	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 420 000	0,36%
02.01.01.03.03 - Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30 000 000	1,98%
02.01.01.03.04 - Reabilitações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,07%
02.01.01.03.05 - Reingressos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 020 480	0,67%
02.01.01.03.06 - Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,07%
<b>02.01.02 - Segurança Social</b>	<b>24 000</b>	<b>21 600</b>	<b>72 000</b>	<b>7 200</b>	<b>40 800</b>	<b>76 800</b>	<b>12 000</b>	<b>7 200</b>	<b>7 450 000</b>	<b>4 800</b>	<b>4 800</b>	<b>9 600</b>	<b>2 400</b>	<b>4 800</b>	<b>4 800</b>	<b>0</b>	<b>4 800</b>	<b>7 200</b>	<b>23 622 000</b>	<b>1,52%</b>
<b>02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado</b>	<b>24 000</b>	<b>21 600</b>	<b>72 000</b>	<b>7 200</b>	<b>40 800</b>	<b>76 800</b>	<b>12 000</b>	<b>7 200</b>	<b>7 450 000</b>	<b>4 800</b>	<b>4 800</b>	<b>9 600</b>	<b>2 400</b>	<b>4 800</b>	<b>4 800</b>	<b>0</b>	<b>4 800</b>	<b>7 200</b>	<b>23 622 000</b>	<b>1,52%</b>
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	0	0	0	0	0	0	0	0	7 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22 200 000	1,46%
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0,00%
02.01.02.01.03 - Abono De Família	24 000	21 600	72 000	7 200	40 800	76 800	12 000	7 200	200 000	4 800	4 800	9 600	2 400	4 800	4 800	0	4 800	7 200	1 376 000	0,09%
<b>02.02 - Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1 110 000</b>	<b>744 000</b>	<b>985 000</b>	<b>1 700 000</b>	<b>5 340 000</b>	<b>1 032 000</b>	<b>2 832 000</b>	<b>1 410 000</b>	<b>31 850 000</b>	<b>2 082 000</b>	<b>2 116 000</b>	<b>1 200 000</b>	<b>2 220 000</b>	<b>649 800</b>	<b>600 000</b>	<b>24 000</b>	<b>1 016 000</b>	<b>960 000</b>	<b>310 029 688</b>	<b>20,41%</b>
<b>02.02.01 - Aquisição de bens</b>	<b>490 000</b>	<b>190 000</b>	<b>492 000</b>	<b>300 000</b>	<b>3 300 000</b>	<b>672 000</b>	<b>2 520 000</b>	<b>1 410 000</b>	<b>4 490 000</b>	<b>1 120 000</b>	<b>1 160 000</b>	<b>510 000</b>	<b>1 150 000</b>	<b>150 000</b>	<b>150 000</b>	<b>12 000</b>	<b>390 000</b>	<b>150 000</b>	<b>122 274 954</b>	<b>7,99%</b>
02.02.01.00.02 - Medicamentos	0	0	60 000	0	12 000	60 000	0	12 000	60 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412 000	0,03%
02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares	0	0	0	0	12 000	0	0	12 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	332 000	0,02%
02.02.01.00.04 - Roupas Vestimentas E Calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280 000	0,02%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	0	0	0	0	0	0	0	0	800 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12 800 000	0,84%
02.02.01.00.06 - Material De Consumo Clínico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180 000	0	0	0	0	0	0	180 000	0,01%
02.02.01.00.08 - Material De Educação Cultura E Recreio	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0,00%
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças	0	0	0	0	0	0	0	0	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15 300 000	1,01%
02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	274 000	0,02%
02.02.01.01.01 - Antigos Honorários E De Desoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30 000	0	0	0	0	0	0	642 500	0,04%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	0	0	0	0	0	0	0	0	900 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72 900 000	4,81%
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	0	60 000	12 000	0	60 000	0	0	60 000	1 500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 132 000	0,27%
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	150 000	120 000	180 000	120 000	180 000	60 000	60 000	120 000	1 300 000	120 000	120 000	300 000	300 000	150 000	150 000	12 000	150 000	150 000	8 642 004	0,57%
02.02.01.01.09 - Outros Bens	300 000	0	120 000	300 000	300 000	480 000	300 000	300 000	3 000 000	12 000	36 000	300 000	150 000	150 000	150 000	12 000	150 000	150 000	6 330 000	0,42%
<b>02.02.02 - Aquisição De Serviços</b>	<b>660 000</b>	<b>544 000</b>	<b>587 000</b>	<b>1 400 00</b>																

**Mapa III — Despesas de funcionamento e de investimento do Município, especificadas segundo uma classificação funcional**

<b>Classificação Funcional</b>	<b>Funcionamento</b>	<b>Investimento</b>	<b>Total Geral</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1 517 033 805</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>3 620 041 037</b>
<b>07.00.01 - Serviços públicos gerais</b>	<b>910 698 479</b>	<b>210 000 000</b>	<b>1 120 698 479</b>
<b>07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros</b>	<b>405 161 788</b>	<b>0</b>	<b>405 161 788</b>
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	38 268 184	-	38 268 184
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	366 893 604	-	366 893 604
<b>07.00.01.03 - Serviços gerais</b>	<b>505 536 691</b>	<b>210 000 000</b>	<b>715 536 691</b>
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	165 536 691,00	-	165 536 691
07.00.01.03.02 - Planejamento global e estatística	-	-	0
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	340 000 000,00	210 000 000,00	550 000 000
<b>07.00.03 - Segurança e ordem pública</b>	<b>152 799 600</b>	<b>1 000 000</b>	<b>153 799 600</b>
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	62 446 800,00	-	62 446 800
<b>07.00.03.05 - I&amp;D-segurança de ordem pública</b>	<b>90 352 800</b>	<b>500 000</b>	<b>90 852 800</b>
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	90 352 800,00	-	90 352 800
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	-	500 000,00	500 000,00
<b>07.00.04 - Assuntos económicos</b>	<b>65 706 320</b>	<b>1 353 304 732</b>	<b>1 419 011 052</b>
<b>07.00.04.01 - Economia comércio e laborais</b>	<b>1 900 000</b>	<b>0</b>	<b>1 900 000</b>
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	1 900 000,00	-	1 900 000
<b>07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça</b>	<b>0</b>	<b>2 000 000</b>	<b>2 000 000</b>
07.00.04.02.01 - Agricultura	0	2 000 000	2 000 000
<b>07.00.04.05 - Transportes</b>	<b>63 806 320</b>	<b>1 296 839 412</b>	<b>1 360 645 732</b>
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	63 806 320	1 296 839 412	1 360 645 732
07.00.04.07.03 - Turismo	0	54 465 320	54 465 320
<b>07.00.05 - Protecção ambiental</b>	<b>200 000 000</b>	<b>73 132 500</b>	<b>273 132 500</b>
<b>07.00.05.05 - I&amp;D-protecção ambiental</b>	<b>200 000 000</b>	<b>73 132 500</b>	<b>273 132 500</b>
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	200 000 000	73 132 500	273 132 500
<b>07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>56 121 868</b>	<b>174 000 000</b>	<b>230 121 868</b>
<b>07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico</b>	<b>56 121 868</b>	<b>50 000 000</b>	<b>106 121 868</b>
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	56 121 868	50 000 000	106 121 868
<b>07.00.06.05 - I&amp;D-habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>124 000 000</b>	<b>124 000 000</b>
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	0	124 000 000	124 000 000
<b>07.00.07 - Saúde</b>	<b>7 439 410</b>	<b>2 870 000</b>	<b>10 309 410</b>
<b>07.00.07.05 - I&amp;D- saúde</b>	<b>7 439 410</b>	<b>2 870 000</b>	<b>10 309 410</b>
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	7 439 410	2 870 000	10 309 410
<b>07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos</b>	<b>24 126 000</b>	<b>117 800 000</b>	<b>141 926 000</b>
<b>07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto</b>	<b>24 126 000</b>	<b>75 000 000</b>	<b>99 126 000</b>
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	24 126 000	75 000 000	99 126 000
<b>07.00.08.02 - Serviços culturais</b>	<b>0</b>	<b>42 800 000</b>	<b>42 800 000</b>
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	0	42 800 000	42 800 000
<b>07.00.09 - Educação</b>	<b>4 000 000</b>	<b>10 500 000</b>	<b>14 500 000</b>
<b>07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário</b>	<b>4 000 000</b>	<b>10 500 000</b>	<b>14 500 000</b>
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	4 000 000	10 500 000	14 500 000
<b>07.00.10 - Protecção social</b>	<b>96 142 128</b>	<b>160 400 000</b>	<b>256 542 128</b>
<b>07.00.10.06 - Habitação</b>	<b>0</b>	<b>140 000 000</b>	<b>140 000 000</b>
07.00.10.06.00 - Habitação	0	140 000 000	140 000 000
<b>07.00.10.08 - I&amp;D-protecção social</b>	<b>96 142 128</b>	<b>20 400 000</b>	<b>116 542 128</b>
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	96 142 128	20 400 000	116 542 128
<b>Total</b>	<b>1 517 033 805</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>3 620 041 037</b>

**Mapa IV — Receitas dos serviços autônomos municipais, segundo uma classificação orgânica e econômica**  
**SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia**

Rúbricas Económicas	Valor	Peso %
<b>Total Geral</b>	<b>177 286 000</b>	<b>100,0%</b>
<b>01-Receitas</b>	<b>177 286 000</b>	<b>100,0%</b>
<b>01.04 - Outras Receitas</b>	<b>177 286 000</b>	<b>100,0%</b>
<b>01.04.01 - Rendimentos de Propriedade</b>	<b>4 500 000</b>	<b>2,5%</b>
<b>01.04.01.05 - Rendas</b>	<b>4 500 000</b>	<b>2,5%</b>
01.04.01.05 .06 - De Edifícios	4 500 000	2,5%
<b>01.04.02 - Vendas De Bens e Serviços</b>	<b>76 556 000</b>	<b>43,2%</b>
<b>01.04.02.01 - Vendas de Bens Correntes</b>	<b>6 700 000</b>	<b>3,8%</b>
01.04.02.01.03 - Publicações e impressos	200 000	0,1%
01.04.02.01.09 - Outras	6 500 000	3,7%
<b>01.04.02.02 - Taxa de Prestação de serviços</b>	<b>69 856 000</b>	<b>39,4%</b>
<b>01.04.02.02.01 - Prestação de Serviços</b>	<b>69 856 000</b>	<b>39,4%</b>
01.04.02.02.01.01.03 - Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	55 856 000	31,5%
01.04.02.02.01.01.06 - Taxa de licenciamento de sanitário das instalações	7 000 000	3,9%
01.04.02.02.01.02.01 - Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	6 700 000	3,8%
01.04.02.02.01.03.09 - Outras taxas(Resíduos sólidos)	300 000	0,2%
<b>01.04.04 - Outras transferências</b>	<b>96 000 000</b>	<b>54,1%</b>
01.04.04.02 - Capital	96 000 000	54,1%
<b>01.04.05 - Outras Receitas Diversas e não especificadas</b>	<b>230 000</b>	<b>0,1%</b>
01.04.05.02 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos	230 000	0,1%
<b>Total</b>	<b>177 286 000</b>	<b>100,0%</b>

**Mapa V — Despesas dos serviços autônomos municipais, especificadas segundo uma classificação económica e orgânica**
**SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia**

Rúbricas Económicas	Valor	Peso Orçamental	Peso Orç. Funcionamento
<b>Total Geral</b>	<b>177 286 000</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02 - Despesas</b>	<b>175 586 000</b>	<b>99,04%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.01 - Despesas com pessoal</b>	<b>124 086 000</b>	<b>69,99%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.01.01 - Remunerações certas e permanentes</b>	<b>116 636 000</b>	<b>65,79%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.01.01.01 - Remunerações e abonos</b>	<b>100 500 000</b>	<b>56,69%</b>	<b>0,00%</b>
02.01.01.01.02 - Pessoal Do Quadro	4 500 000	2,54%	0,00%
02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado	96 000 000	54,15%	0,00%
<b>02.01.01.02 - Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>16 136 000</b>	<b>9,10%</b>	<b>0,00%</b>
02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes	1 416 000	0,80%	0,00%
02.01.01.02.02 - Subsídios Permanentes	11 440 000	6,45%	0,00%
02.01.01.02.04 - Gratificações Eventuais	400 000	0,23%	0,00%
02.01.01.02.05 - Horas Extraordinárias	900 000	0,51%	0,00%
02.01.01.02.07 - Formação	350 000	0,20%	0,00%
02.01.01.02.09 - Outros Suplementos E Abonos	1 630 000	0,92%	0,00%
<b>02.01.02 - Segurança Social</b>	<b>7 450 000</b>	<b>4,20%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.01.02.01 - Segurança Social Dos Agentes Do Estado</b>	<b>7 450 000</b>	<b>4,20%</b>	<b>0,00%</b>
02.01.02.01.01 - Contribuições Para A Segurança Social	7 200 000	4,06%	0,00%
02.01.02.01.02 - Encargos Com A Saúde	50 000	0,03%	0,00%
02.01.02.01.03 - Abono De Família	200 000	0,11%	0,00%
<b>02.02 - Aquisição de bens e serviços</b>	<b>31 850 000</b>	<b>17,97%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.02.01 - Aquisição de bens</b>	<b>5 450 000</b>	<b>3,07%</b>	<b>0,00%</b>
02.02.01.00.04 - Roupa Vestuário E Calçado	250 000	0,14%	0,00%
02.02.01.00.05 - Material De Escritório	800 000	0,45%	0,00%
02.02.01.00.08 - Material De Educação, Cultura E Recreio	50 000	0,03%	0,00%
02.02.01.00.09 - Material De Transporte - Peças	300 000	0,17%	0,00%
02.02.01.01.00 - Livros E Documentação Técnica	50 000	0,03%	0,00%
02.02.01.01.02 - Combustíveis E Lubrificantes	900 000	0,51%	0,00%
02.02.01.01.03 - Material De Limpeza, Higiene E Conforto	1 500 000	0,85%	0,00%
02.02.01.01.04 - Material De Conservação E Reparação	1 300 000	0,73%	0,00%
02.02.01.09.09 - Outros Bens	300 000	0,17%	0,00%
<b>02.02.02 - Aquisição De Serviços</b>	<b>26 400 000</b>	<b>14,89%</b>	<b>0,00%</b>
02.02.02.00.01 - Rendas E Alugueres	800 000	0,45%	0,00%
02.02.02.00.02 - Conservação E Reparação De Bens	2 000 000	1,13%	0,00%
02.02.02.00.03 - Comunicações	350 000	0,20%	0,00%
02.02.02.00.05 - Água	4 700 000	2,65%	0,00%
02.02.02.00.06 - Energia Elétrica	6 000 000	3,38%	0,00%
02.02.02.00.07 - Publicidade E Propaganda	100 000	0,06%	0,00%
02.02.02.00.08 - Representação Dos Serviços	200 000	0,11%	0,00%
02.02.02.00.09 - Deslocação E Estadas	300 000	0,17%	0,00%
02.02.02.01.00 - Vigilância E Segurança	300 000	0,17%	0,00%
02.02.02.01.01 - Limpeza Higiene E Conforto	10 000 000	5,64%	0,00%
02.02.02.01.02 - Honorários	150 000	0,08%	0,00%
<b>02.02.02.01.03 - Trabalhos Especializados</b>	<b>1 000 000</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,00%</b>
02.02.02.01.03.01 - Assistência Técnica - Residentes	1 000 000	0,56%	0,00%
<b>02.02.02.09 - Aquisição De Serviços Outros</b>	<b>500 000</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,00%</b>
02.02.02.09.09 - Outros Serviços	500 000	0,28%	0,00%
<b>02.07 - Benefícios Sociais</b>	<b>14 900 000</b>	<b>8,40%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.07.01 - Benefícios sociais</b>	<b>14 900 000</b>	<b>8,40%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.07.01.01 - Benefícios sociais em numerário</b>	<b>14 900 000</b>	<b>8,40%</b>	<b>0,00%</b>
02.07.01.01.01 - Pensões de aposentação	14 500 000	8,18%	0,00%
02.07.01.01.02 - Pensões de sobrevivência	400 000	0,23%	0,00%
02.07.01.01.03 - Pensões do regime não contributivo	0	0,00%	0,00%

<b>02.08 - Outras Despesas</b>	<b>4 750 000</b>	<b>2,68%</b>	<b>0,00%</b>
02.08.01 - Seguros	80 000	0,05%	0,00%
<b>02.08.02 - Outras Despesas Diversas</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
<b>02.08.02.01 - Outras Despesas Diversas - Correntes</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
02.08.02.01.09 - Id Outras Correntes	1 700 000	0,96%	0,00%
<b>02.08.05 - Restituições</b>	<b>80 000</b>	<b>0,05%</b>	<b>0,00%</b>
02.08.05.01 - Restituições lur	80 000	0,05%	0,00%
02.08.06 - Indemnizações	800 000	0,45%	0,00%
02.08.08 - Dotações Provisional	2 090 000	1,18%	0,00%
<b>03 - Ativos e Passivos Financeiros</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
<b>03.01 - Ativos Não Financeiros</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
<b>03.01.01 - Ativos fixos</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
<b>03.01.01.02 - Maquinaria e Equipamento</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
<b>03.01.01.02.02 - Ferramentas e utensílios</b>	<b>1 700 000</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,00%</b>
03.01.01.02.03.01 - Equipamento Administrativo - Aquisições	700 000	0,39%	0,00%
03.01.01.02.04.01 - Outra Maquinaria E Equipamento - Aquisições	1 000 000	0,56%	0,00%
<b>Total</b>	<b>177 286 000</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Mapa VI — Despesas dos serviços autónomos municipais, especificadas segundo uma classificação funcional

**SEPAMP - Serviço Público de Abastecimento Município Praia**

Classificação Funcional	Valor Orçado
<b>Total Geral</b>	<b>177 286 000</b>
<b>07.00.01 - Serviços públicos gerais</b>	<b>177 286 000</b>
<b>07.00.01.03 - Serviços gerais</b>	<b>177 286 000</b>
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	177 286 000
<b>07.00.03 - Segurança e ordem pública</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>177 286 000</b>

**Mapa VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autônomos municipais, segundo uma classificação econômica**

Capítulo / Agrupamento Econômica	Administração Direta (AD)	Serviços Autônomos (FSA)	Total	Peso AD	Peso FSA
<b>Total</b>	<b>6 736 333 676</b>	<b>354 572 000</b>	<b>7 090 905 676</b>	<b>95,00%</b>	<b>5,00%</b>
<b>Receitas</b>	<b>3 293 578 639</b>	<b>177 286 000</b>	<b>3 470 864 639</b>	<b>46,45%</b>	<b>2,50%</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2 668 960 817</b>	<b>177 286 000</b>	<b>2 846 246 817</b>	<b>37,64%</b>	<b>2,50%</b>
01.01 - Impostos	840 326 818	-	840 326 818	11,85%	0,00%
01.02 - Segurança Social	-	-	-	0,00%	0,00%
01.03 - Transferências	642 740 092	-	642 740 092	9,06%	0,00%
01.04 - Outras Receitas	599 076 000	177 286 000	776 362 000	8,45%	2,50%
03.01 - Ativos Não Financeiro	586 817 907	-	586 817 907	8,28%	0,00%
03.02 - Ativos e Passivos Financeiros	-	-	-	0,00%	0,00%
<b>Receitas Capitais</b>	<b>624 617 822</b>	<b>-</b>	<b>624 617 822</b>	<b>8,81%</b>	<b>0,00%</b>
<b>Donativos</b>	<b>624 617 822</b>	<b>-</b>	<b>624 617 822</b>	<b>8,81%</b>	<b>0,00%</b>
01.03.02.02 - Transferências Capital De Organismo Internacional	624 617 822	-	624 617 822	8,81%	0,00%
Contrato Programa	-	-	-	0,00%	0,00%
Outras Receitas Capitais	-	-	-	0,00%	0,00%
<b>Despesas</b>	<b>3 442 755 037</b>	<b>177 286 000</b>	<b>3 620 041 037</b>	<b>48,55%</b>	<b>2,50%</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1 339 747 805</b>	<b>177 286 000</b>	<b>1 517 033 805</b>	<b>18,89%</b>	<b>2,50%</b>
02.01 - Despesas com pessoal	808 420 251	124 086 000	932 506 251	11,40%	1,75%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	278 179 688	31 850 000	310 029 688	3,92%	0,45%
02.03 - Consumo de capital fixo	-	-	-	0,00%	0,00%
02.04 - Juros e outros encargos	80 000 000	-	80 000 000	1,13%	0,00%
02.05 - Subsídios	-	-	-	0,00%	0,00%
02.06 - Transferências	14 400 000	-	14 400 000	0,20%	0,00%
02.07 - Benefícios sociais	109 330 211	14 900 000	124 230 211	1,54%	0,21%
02.08 - Outras despesas	49 417 655	4 750 000	54 167 655	0,70%	0,07%
03.01 - Ativos Não Financeiro	-	1 700 000	1 700 000	0,00%	0,02%
03.02 - Ativos e Passivos Financeiros	-	-	-	0,00%	0,00%
<b>Despesas Capitais</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>-</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>29,66%</b>	<b>0,00%</b>
Transversal	154 332 500	-	154 332 500	2,18%	0,00%
Boa Governação	154 250 000	-	154 250 000	2,18%	0,00%
Capital Humano	343 559 410	-	343 559 410	4,85%	0,00%
Competitividade	184 465 320	-	184 465 320	2,60%	0,00%
Infra-Estruturação Econômica	1 064 500 002	-	1 064 500 002	15,01%	0,00%
Coesão Social	201 900 000	-	201 900 000	2,85%	0,00%

**Mapa VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município e dos serviços autônomos municipais, segundo uma classificação orgânica**

Capítulo / Orgânica	Valor	Peso %	Capítulo / Orgânica	Valor	Peso %
<b>Total</b>	<b>3 470 864 639</b>	<b>100,00%</b>		<b>3 620 041 037</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receitas</b>	<b>3 470 864 639</b>	<b>100,00%</b>		<b>3 620 041 037</b>	<b>100,00%</b>
Receitas de (FSA) SEPAMP	177 286 000	5,11%	Assembleia Municipal	14 508 320	0,40%
Receitas Capitais	624 617 822	18,00%	Gabinete do Presidente	23 759 864	0,66%
Receitas Internas	2 082 142 910	59,99%	Gabinete de Empreendedorismo e Modernização Administrativa	1 867 804	0,05%
Ativos Não Financeiro	586 817 907	16,91%	Gabinete de Auditoria Interna	6 324 132	0,17%
			Gabinete Jurídico	10 775 040	0,30%
			Gabinete para a Informação e Comunicação	18 996 800	0,52%
			Direção de Recursos Humanos	165 536 691	4,57%
			Direção Da Administração Dos Paços Do Concelho	43 598 140	1,20%
			Direção de Ambiente	28 298 000	0,78%
			Direção de Gestão Orçamental Financeira e Patrimonial	353 804 496	9,77%
			Direção de Administração Fiscal	13 089 108	0,36%
			Direção de Urbanismo	35 841 972	0,99%
			Direção de Sistema de Informação	44 495 460	1,23%
			Direção de Infraestruturas e Transportes	20 970 540	0,58%
			Direção de Saneamento	144 034 004	3,98%
			Direção de Oficinas e Parques de Viaturas e Máquinas	35 412 183	0,98%
			Direção de Cultura e Economia Criativa	24 126 000	0,67%
			Direção de Juventude e Desporto	26 108 188	0,72%
			Direção de Promoção Social	82 135 296	2,27%
			Direção de Cooperação e das Comunidades Imigradas	9 963 379	0,28%
			Direção da Guarda Municipal	90 352 800	2,50%
			Direção da Proteção Civil e Bombeiros	62 446 800	1,73%
			Delegações Municipais	22 236 000	0,61%
			Direção de Promoção da Saúde	5 629 200	0,16%
			SEPAMP	177 286 000	4,90%
			Direção de Topografia e Cadastro	12 615 096	0,35%
			Direção de Planeamento Territorial e Habitação	7 664 800	0,21%
			Direção de Gestão e Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social	14 006 832	0,39%
			Gabinete de Projectos	6 481 680	0,18%
			Gabinete de Estudos e Estatísticas	3 036 600	0,08%
			Gabinete de Atendimento e Apoio ao Município	2 427 804	0,07%
			Gabinete de Apoio aos Migrantes	504 000	0,01%
			Gabinete de Associativismo e Voluntariado	4 763 924	0,13%
			Gabinete de Coordenação dos serviços Descentralizados	3 936 852	0,11%
			Despesas de Investimento	2 103 007 232	58,09%
<b>Total</b>	<b>3 470 864 639</b>	<b>100,00%</b>	<b>Total</b>	<b>3 620 041 037</b>	<b>100,00%</b>

**Mapa IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos serviços autónomos municipais,  
segundo uma classificação funcional**

Classificação Funcional	Administração Direta	Serviços Autónomos	Total
<b>Total Geral</b>	<b>3 442 755 037</b>	<b>177 286 000</b>	<b>3 620 041 037</b>
<b>07.00.01 - Serviços públicos gerais</b>	<b>943 412 479</b>	<b>177 286 000</b>	<b>1 120 698 479</b>
<b>07.00.01.01 - Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal, negócios estrangeiros</b>	<b>405 161 788</b>	<b>0</b>	<b>405 161 788</b>
07.00.01.01.01 - Órgãos executivos e legislativos	38 268 184	0	38 268 184
07.00.01.01.02 - Administração financeira e fiscal	366 893 604	0	366 893 604
<b>07.00.01.03 - Serviços gerais</b>	<b>538 250 691</b>	<b>177 286 000</b>	<b>715 536 691</b>
07.00.01.03.01 - Administração de pessoal	165 536 691	0	165 536 691
07.00.01.03.03 - Outros serviços gerais	372 714 000	177 286 000	550 000 000
<b>07.00.03 - Segurança e ordem pública</b>	<b>153 799 600</b>	<b>0</b>	<b>153 799 600</b>
07.00.03.02.00 - Protecção contra incêndio	62 446 800	0	62 446 800
<b>07.00.03.05 - I&amp;D-segurança de ordem pública</b>	<b>90 852 800</b>	<b>0</b>	<b>90 852 800</b>
07.00.03.05.00 - I&D-segurança de ordem pública	90 352 800	0	90 352 800
07.00.03.06.00 - Não especificados-segurança e ordem pública	500 000	0	500 000
<b>07.00.04 - Assuntos económicos</b>	<b>1 419 011 052</b>	<b>0</b>	<b>1 419 011 052</b>
<b>07.00.04.01 - Economia comércio e laborais</b>	<b>1 900 000</b>	<b>0</b>	<b>1 900 000</b>
07.00.04.01.01 - Assuntos laborais e de emprego	1 900 000	0	1 900 000
<b>07.00.04.02 - Agricultura,silvicultura,pesca e caça</b>	<b>2 000 000</b>	<b>0</b>	<b>2 000 000</b>
07.00.04.02.01 - Agricultura	2 000 000	0	2 000 000
<b>07.00.04.05 - Transportes</b>	<b>1 360 645 732</b>	<b>0</b>	<b>1 360 645 732</b>
07.00.04.05.01 - Rede rodoviária	1 360 645 732	0	1 360 645 732
07.00.04.07.03 - Turismo	54 465 320	0	54 465 320
<b>07.00.05 - Protecção ambiental</b>	<b>273 132 500</b>	<b>0</b>	<b>273 132 500</b>
<b>07.00.05.05 - I&amp;D-protecção ambiental</b>	<b>273 132 500</b>	<b>0</b>	<b>273 132 500</b>
07.00.05.05.00 - I&D-protecção ambiental	273 132 500	0	273 132 500
<b>07.00.06 - Habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>230 121 868</b>	<b>0</b>	<b>230 121 868</b>
<b>07.00.06.02 - Desenvolvimento urbanístico</b>	<b>106 121 868</b>	<b>0</b>	<b>106 121 868</b>
07.00.06.02.00 - Desenvolvimento urbanístico	106 121 868	0	106 121 868
<b>07.00.06.05 - I&amp;D-habitação e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>124 000 000</b>	<b>0</b>	<b>124 000 000</b>
07.00.06.05.00 - I&D-habitação e desenvolvimento urbanístico	124 000 000	0	124 000 000
07.00.06.06.00 - Habitação e desenvolvimento urbanístico não especifica	0	0	0
<b>07.00.07 - Saúde</b>	<b>10 309 410</b>	<b>0</b>	<b>10 309 410</b>
<b>07.00.07.05 - I&amp;D- saúde</b>	<b>10 309 410</b>	<b>0</b>	<b>10 309 410</b>
07.00.07.05.00 - I&D- saúde	10 309 410	0	10 309 410
<b>07.00.08 - Serviços culturais recreativos e religiosos</b>	<b>141 926 000</b>	<b>0</b>	<b>141 926 000</b>
<b>07.00.08.01 - Serviços recreativos e desporto</b>	<b>99 126 000</b>	<b>0</b>	<b>99 126 000</b>
07.00.08.01.00 - Serviços recreativos e desporto	99 126 000	0	99 126 000
<b>07.00.08.02 - Serviços culturais</b>	<b>42 800 000</b>	<b>0</b>	<b>42 800 000</b>
07.00.08.02.00 - Serviços culturais	42 800 000	0	42 800 000
<b>07.00.09 - Educação</b>	<b>14 500 000</b>	<b>0</b>	<b>14 500 000</b>
<b>07.00.09.01 - Ensino pré primário e primário</b>	<b>14 500 000</b>	<b>0</b>	<b>14 500 000</b>
07.00.09.01.01 - Ensino pré-primário	14 500 000	0	14 500 000
<b>07.00.10 - Protecção social</b>	<b>256 542 128</b>	<b>0</b>	<b>256 542 128</b>
<b>07.00.10.06 - Habitação</b>	<b>140 000 000</b>	<b>0</b>	<b>140 000 000</b>
07.00.10.06.00 - Habitação	140 000 000	0	140 000 000
<b>07.00.10.08 - I&amp;D-protecção social</b>	<b>116 542 128</b>	<b>0</b>	<b>116 542 128</b>
07.00.10.08.00 - I&D-protecção social	116 542 128	0	116 542 128
07.00.10.08 - I&D-protecção social	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3 442 755 037</b>	<b>177 286 000</b>	<b>3 620 041 037</b>

**Mapa X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por programas, subprogramas e projectos**

Nr Ordem	Programa / Sub- Programa / Projetos	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Total
<b>Total</b>		<b>1 277 389 410</b>	<b>253 865 320</b>	<b>370 752 502</b>	<b>201 000 000</b>	<b>2 103 007 232</b>
<b>01</b>	<b>Transversal</b>	55 450 000	7 250 000	91 632 500	-	154 332 500
<b>01.01</b>	<b>Género</b>	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
01.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
01.01.01.01	Género e Empoderamento	500 000	-	500 000	-	1 000 000
01.01.01.02	VBG	500 000	-	-	-	500 000
<b>01.02</b>	<b>Juventude</b>	26 750 000	750 000	24 500 000	-	52 000 000
01.02.01	Participação e representação dos Jovens	26 750 000	750 000	24 500 000	-	52 000 000
01.02.01.02	Festival da Juventude	500 000	-	500 000	-	1 000 000
01.02.01.03	Parlamento da Juventude	250 000	250 000	-	-	500 000
01.02.01.04	Competição de jogos tradicionais interno e sem fronteiras	500 000	-	-	-	500 000
01.02.01.06	Semana da Juventude Praise	500 000	-	500 000	-	1 000 000
01.02.01.07	Programa Casa da Arte e Reciclagem	500 000	-	1 000 000	-	1 500 000
01.02.01.08	Programa Talentos Praia	500 000	-	500 000	-	1 000 000
01.02.01.09	Dinamização do Associativismo Juvenil	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
01.02.01.10	Programa de Inclusão e Diversidade Juvenil	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
01.02.01.11	Jovens Futuro do Amanhã	1 000 000	500 000	-	-	1 500 000
01.02.01.12	Casa da Juventude Praise	1 000 000	-	-	-	1 000 000
01.02.01.13	Programa de Formação de Capacitação e Apoio Jovem	20 000 000	-	20 000 000	-	40 000 000
<b>01.04</b>	<b>Ambiente</b>	27 700 000	6 500 000	66 632 500	-	100 832 500
01.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	27 700 000	6 500 000	66 632 500	-	100 832 500
01.04.01.01	Praia ecológicamente sustentável	2 000 000	-	2 000 000	-	4 000 000
01.04.01.02	Feira do Ambiente e de Plantas Ornamentais	2 200 000	-	-	-	2 200 000
01.04.01.03	Monda e Limpeza da Cidade e desbastes de Arbustos	2 000 000	1 000 000	-	-	3 000 000
01.04.01.05	Manutenção e Reabilitação dos Espaços Verdes	500 000	500 000	-	-	1 000 000
01.04.01.06	Campanha de Captura e Castração de Animais Soltos na Via Pública	500 000	-	500 000	-	1 000 000
01.04.01.07	Programa de Educação Ambiental para a Cidadania Sustentável	1 500 000	-	-	-	1 500 000
01.04.01.09	Construção da Praça Amílcar Cabral	10 000 000	5 000 000	5 000 000	-	20 000 000
01.04.01.10	Construção e Reabilitação de Praças e Pracetas	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
01.04.01.11	HORESD-Reforço para desenvolvimento sustentável	-	-	3 000 000	-	3 000 000
01.04.01.12	Ação Climática	-	-	55 132 500	-	55 132 500
01.04.01.13	Concurso Praia Bonita e saudável	8 000 000	-	-	-	8 000 000
<b>02</b>	<b>Boa Governação</b>	116 600 000	-	25 650 000	12 000 000	154 250 000
02.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	86 200 000	-	25 150 000	12 000 000	122 350 000
02.01.02	Modernização da Administração Pública	86 200 000	-	25 150 000	12 000 000	122 350 000
02.01.02.01	Reabilitação de estruturas das Delegações	2 000 000	-	-	-	2 000 000
02.01.02.02	Aquisição de equipamentos para Instalação Video Vigilância	7 000 000	-	-	-	7 000 000
02.01.02.03	Aquisição de equipamentos Informáticos, Administrativos, Comunicação e mobiliários	5 000 000	-	5 000 000	-	10 000 000
02.01.02.04	Formação e capacitação do pessoal	2 750 000	-	2 000 000	-	4 750 000
02.01.02.05	Governacao Praia + Inclusiva	-	-	10 000 000	-	10 000 000
02.01.02.06	Projeto ADC ( Atores do Desenvolvimento Comunitario)	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
02.01.02.07	Aquisição de viaturas para modernização dos serviços	1 000 000	-	-	12 000 000	13 000 000
02.01.02.08	Fardas e Equipamento de Proteção Individual	8 000 000	-	-	-	8 000 000
02.01.02.09	Construção e Reabilitação de Edifícios da CMP	50 000 000	-	-	-	50 000 000
02.01.02.10	Praia Descentralizada	500 000	-	500 000	-	1 000 000
02.01.02.11	Instalação do GAAM Edifício Técnico	200 000	-	-	-	200 000
02.01.02.12	Melhoria da qualidade dos serviços desconcentrados	500 000	-	500 000	-	1 000 000
02.01.02.13	Criação de Gabinetes e Balcões Municipais na Diáspora/ Dinamização das delegações e balcões e	5 000 000	-	5 000 000	-	10 000 000
02.01.02.14	Intercâmbio com Delegações Municipais Congéneres	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
02.01.02.15	Atendimento digital	250 000	-	150 000	-	400 000
02.02	Conferência Pensar Amílcar Cabral	2 000 000	-	-	-	2 000 000
02.04	Segurança	30 400 000	-	500 000	-	30 900 000
02.04.01	Reforço da Segurança Interna	30 400 000	-	500 000	-	30 900 000
02.04.01.01	Programa Nadador Salvador	1 000 000	-	500 000	-	1 500 000
02.04.01.02	Programa de Emergência Época das chuvas	2 000 000	-	-	-	2 000 000
02.04.01.03	Aquisição de equipamento de proteção civil	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.04	Policia Municipal	25 000 000	-	-	-	25 000 000
02.04.01.05	Actividades Comemorativas das forças de segurança	1 000 000	-	-	-	1 000 000
02.04.01.06	Reforço de sinalética nas Praias Balneares	400 000	-	-	-	400 000
<b>03</b>	<b>Capital Humano</b>	233 439 410	26 800 000	58 320 000	25 000 000	343 559 410
03.01	Educação	13 650 000	23 300 000	13 650 000	-	50 600 000
03.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	9 650 000	16 300 000	10 150 000	-	34 100 000
03.01.01.01	Digital K (criar condições técnicas e tecnológicas nos jardins de infância)	500 000	-	300 000	-	800 000
03.01.01.02	Abertura de novos jardins, reabilitações e Equipamentos dos Jardins Infantis Municipais	6 000 000	14 800 000	8 000 000	-	28 800 000
03.01.01.03	Disfronta-m	1 000 000	1 500 000	1 500 000	-	4 000 000
03.01.01.04	Apoio aos Agrupamentos	2 000 000	-	-	-	2 000 000
03.01.01.05	Gala ' The best K & SR' (Prémio Inovação Pedagógica, Criatividade, Liderança, Uso das novas tecnologias)	150 000	-	350 000	-	500 000
03.01.04	Ação Social Escolar	4 000 000	7 000 000	3 500 000	-	14 500 000
03.01.04.01	Transporte Escolar/Passes Social	1 500 000	3 000 000	-	-	4 500 000
03.01.04.02	Djudam Bai Scola	1 000 000	2 000 000	1 500 000	-	4 500 000
03.01.04.03	Apoio à Educação	1 500 000	2 000 000	2 000 000	-	5 500 000
03.02	Desporto	48 150 000	-	7 500 000	20 000 000	75 650 000
03.02.01	Generalização da Prática desportiva	48 150 000	-	7 500 000	20 000 000	75 650 000
03.02.01.01	Organização da Corrida da Liberdade	2 500 000	-	1 500 000	-	4 000 000
03.02.01.02	Festas do Município - Atividades Desportivas	1 500 000	-	1 500 000	-	3 000 000
03.02.01.03	Organização da Corrida de Cavalos	3 500 000	-	-	-	3 500 000
03.02.01.04	Fomento e Promoção da Prática Desportiva	22 000 000	-	-	-	22 000 000
03.02.01.05	Aquisição de Materiais Desportivos	1 250 000	-	-	-	1 250 000
03.02.01.06	Gamboa Games	3 000 000	-	-	-	3 000 000
03.02.01.07	Jogos de Verão	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.02.01.08	Copa Rubera	2 000 000	-	-	-	2 000 000
03.02.01.09	Gala Desporto	4 500 000	-	-	-	4 500 000
03.02.01.10	Construção e Remodelação das Infraestruturas desportivas	5 500 000	-	4 500 000	20 000 000	30 000 000
03.02.01.11	Torneio de Bisca e Jogos de mesa ou jogos de tabuleiros	900 000	-	-	-	900 000

<b>03.04</b>	<b>Cultura</b>	164 200 000	700 000	37 100 000	5 000 000	207 000 000
03.04.02	Cultura Descentralizada E Inclusiva	164 200 000	700 000	37 100 000	5 000 000	207 000 000
03.04.02.01	Agenda Cultural da Praia	4 000 000	-	-	-	4 000 000
03.04.02.02	Prémio Literário da Praia	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.04.02.03	Residência Artística da Praia	1 500 000	-	-	-	1 500 000
03.04.02.04	Programa Cultura Descentralizada	10 000 000	-	-	-	10 000 000
03.04.02.05	Festas do Município - Gamboa	45 000 000	-	15 000 000	-	60 000 000
03.04.02.06	Festa da Cidade - Kebra Kanela	6 700 000	-	-	-	6 700 000
03.04.02.07	Noite Branca e Show Virada do Ano	13 000 000	-	2 000 000	-	15 000 000
03.04.02.08	Festa de Cinzas	400 000	-	-	-	400 000
03.04.02.09	Requalificação Casa Tabanca - Achada Grande Frente	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.10	EMA - Exposição Municipal de Artes	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.11	Festival Cinema da Praia	2 500 000	-	-	-	2 500 000
03.04.02.12	Março Mês do Teatro, da Mulher e da Poesia	1 000 000	-	-	-	1 000 000
03.04.02.13	Parcerias - AME, CVMA, KRIOL JAZZ, Grito Rock	15 000 000	-	-	-	15 000 000
03.04.02.14	Oficina Pikinoti Cria e Clube Sênior Criativo	500 000	-	500 000	-	1 000 000
03.04.02.15	Valorização de Roteiro Turístico e do Património Histórico-Cultural	7 000 000	-	-	-	7 000 000
03.04.02.16	Festividades religiosas e populares nos bairros	4 000 000	-	-	-	4 000 000
03.04.02.17	Carnaval da cidade	5 600 000	700 000	3 000 000	-	9 300 000
03.04.02.18	Editais Municipais de Artes e Espetáculos	5 000 000	-	-	-	5 000 000
03.04.02.19	Festividades Natal	5 000 000	-	3 800 000	-	8 800 000
03.04.02.20	Dia criança	1 500 000	-	800 000	-	2 300 000
03.04.02.21	Requalificação Casa Padja	-	-	-	5 000 000	5 000 000
03.04.02.22	Auditório Municipal - Arena do Parque 5 de Julho	20 000 000	-	10 000 000	-	30 000 000
03.04.02.23	Noites Culturais para a Promoção da Cidadania e da Cultura na Comunidade Praense	4 000 000	-	1 000 000	-	5 000 000
03.04.02.24	Celebração de Festas de Romaria nas diferentes comunidades da Praia	9 000 000	-	1 000 000	-	10 000 000
<b>03.05</b>	<b>Saúde</b>	7 439 410	2 800 000	70 000	-	10 309 410
03.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	7 439 410	2 800 000	70 000	-	10 309 410
03.05.01.01	Apoio à ligação domiciliária de água	500 000	-	-	-	500 000
03.05.01.02	Campanha Praia Limpa	620 000	-	-	-	620 000
03.05.01.03	Prestação de cuidados em saúde	2 519 410	2 000 000	-	-	4 519 410
03.05.01.04	Recuperação da Rede da Saúde no Município	800 000	-	-	-	800 000
03.05.01.05	Apoio à Deficiência e Doentes Crónicos	3 000 000	800 000	70 000	-	3 870 000
<b>04</b>	<b>Competitividade</b>	91 000 000	11 715 320	52 750 000	29 000 000	184 465 320
04.01	Agricultura	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.01.02	Valorização dos Recursos Naturais e Desenvolvimentos Agro silvopastoril	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.01.02.01	Criação E Promoção De Hortas Comunitárias de Produtos Organicas	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.03	Turismo	48 500 000	11 715 320	42 750 000	-	102 965 320
04.03.01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	48 500 000	11 715 320	42 750 000	-	102 965 320
04.03.01.01	Promoção de Turismo Ecológico e Sustentável	3 000 000	11 715 320	3 000 000	-	17 715 320
04.03.01.02	Turismo Seguro	2 000 000	-	2 000 000	-	4 000 000
04.03.01.03	Branding e Experiência Turística - Promoção de Marketing Digital	3 500 000	-	3 500 000	-	7 000 000
04.03.01.04	Feira do Turismo e da Cultura	2 000 000	-	2 000 000	-	4 000 000
04.03.01.05	Eventos Turísticos (Maior Cachupa do Mundo, Festival do Peixe, Festival do Oceano)	3 000 000	-	3 000 000	-	6 000 000
04.03.01.06	Infraestruturas e Melhoria das condições de Acessibilidade aos pontos mais turísticos	3 000 000	-	7 000 000	-	10 000 000
04.03.01.07	Capacitação e Formação de Profissionais do Setor Turístico	15 000 000	-	4 250 000	-	19 250 000
04.03.01.08	Colorir Praia	8 000 000	-	4 000 000	-	12 000 000
04.03.01.09	SHOW de Imagens com Drone para Representação da Identidade Local	5 000 000	-	10 000 000	-	15 000 000
04.03.01.10	Turismo Urbano	3 000 000	-	3 000 000	-	6 000 000
04.03.01.11	Turismo Religioso	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
04.03.01.12	Maior Arvore de Natal da Praia	1 000 000	-	1 000 000	-	2 000 000
04.04	Comércio	40 500 000	-	10 000 000	29 000 000	79 500 000
04.04.03	Programa Municipal De Estimulo À Economia	40 500 000	-	10 000 000	29 000 000	79 500 000
04.04.03.01	Fundo De Investimento Da Diáspora Para O Desenvolvimento Da Praia	2 000 000	-	-	-	2 000 000
04.04.03.02	Programa Praia Empreende	5 000 000	-	5 000 000	-	10 000 000
04.04.03.03	EXPO EEEE - Empreendedorismo, Energia, Empresas e Emprego	2 000 000	-	4 000 000	-	6 000 000
04.04.03.04	GUIA DO EMPREENDEDOR	500 000	-	-	-	500 000
04.04.03.05	Requalificação/Modernização Dos Mercados E Pontos De Vendas	25 000 000	-	-	-	25 000 000
04.04.03.06	Fomento de Oportunidades Geradoras de Rendimento	6 000 000	-	1 000 000	-	7 000 000
04.04.03.07	Praça Alimentar - Mercado Plateau	-	-	-	14 000 000	14 000 000
04.04.03.08	Remodelação e Modernização do Matadouro Municipal	-	-	-	15 000 000	15 000 000
<b>05</b>	<b>Infra-estruturação económica</b>	723 400 000	150 000 000	56 100 002	135 000 000	1 064 500 002
05.01	Ordenamento do Território	14 900 000	-	5 000 000	-	19 900 000
05.01.01	Melhoria da Gestão do Território, solos e cadastro	14 900 000	-	5 000 000	-	19 900 000
05.01.01.01	Manutenção e conservação do MUNISIG	5 700 000	-	-	-	5 700 000
05.01.01.02	Confeção e colocação de pilares de contenção de crescimento ilegais	3 500 000	-	-	-	3 500 000
05.01.01.03	Operacionalização dos trabalhos de cadastro predial, para a melhoria na gestão e transação de propriedades	2 700 000	-	3 000 000	-	5 700 000
05.01.01.04	Elaboração Planos Detalhados de Ordenamento do Território (PDOTs)	3 000 000	-	-	-	3 000 000
05.01.01.05	Elaboração do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIMOT)	-	-	2 000 000	-	2 000 000
05.02	Saneamento Básico	42 500 000	30 000 000	3 100 000	35 000 000	110 600 000
05.02.01	Melhoria de Sistema de Recolha, tratamento dos Resíduos Sólidos e águas residuais	42 500 000	30 000 000	3 100 000	35 000 000	110 600 000
05.02.01.01	Inovação e Reforço do Saneamento básico	15 000 000	15 000 000	-	15 000 000	45 000 000
05.02.01.02	Aquisição e Manutenção de contentores	7 500 000	-	-	-	7 500 000
05.02.01.03	Implementação e Definição de novos quarteirões e Covatos	15 000 000	-	-	-	15 000 000
05.02.01.05	Reforma/aquisição de viatura para recolha de lixo	5 000 000	15 000 000	-	20 000 000	40 000 000
05.02.01.06	Aquisição de Camião Limpa fossas	-	-	3 100 000	-	3 100 000
05.04	Infra-estruturas e Transportes	440 000 000	120 000 000	-	-	560 000 000
05.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	440 000 000	120 000 000	-	-	560 000 000
05.04.01.01	Asfaltagem de vias	230 000 000	-	-	-	230 000 000
05.04.01.02	Manutenção de vias	100 000 000	-	-	-	100 000 000
05.04.01.03	Sinalização Viária, Vertical e horizontal - Pinturas de vias, Abrigos de paragens de autocarros	20 000 000	-	-	-	20 000 000
05.04.01.04	Pontes e Passagens Aéreas	20 000 000	-	-	-	20 000 000
05.04.01.06	Drenagem e Muros de Contenção para Proteção de Encostas	20 000 000	60 000 000	-	-	80 000 000
05.04.01.07	Requalificação de Largos, Estacionamentos, Passeios e Encostas, Construção de Pracetas e Rua Pe	20 000 000	60 000 000	-	-	80 000 000
05.04.01.09	Reabilitação de Campos e Polivalentes	30 000 000	-	-	-	30 000 000

<b>05.05</b>	<b>Energia</b>	-	-	28 000 002	-	28 000 002
05.05.02	Desenvolvimento de fontes de Energia Renováveis e Outras Fontes	-	-	28 000 002	-	28 000 002
05.05.02.01	Eficiência Energética	-	-	28 000 002	-	28 000 002
<b>05.06</b>	<b>Requalificação Urbana e Habitação</b>	226 000 000	-	20 000 000	100 000 000	346 000 000
05.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	226 000 000	-	20 000 000	100 000 000	346 000 000
05.06.01.01	Calçetamento, Arruamentos e acessibilidades dos bairros	100 000 000	-	-	50 000 000	150 000 000
05.06.01.04	Parque Ecológico do Município	-	-	15 000 000	-	15 000 000
05.06.01.07	PRUA - Programa requalificação urbana e ambiental	110 000 000	-	-	50 000 000	160 000 000
05.06.01.08	Reparação do Edifício da Assembleia municipal	1 000 000	-	-	-	1 000 000
05.06.01.13	Construção do Centro Municipal Amílcar Cabral	15 000 000	-	5 000 000	-	20 000 000
<b>06</b>	<b>Coesão Social</b>	57 500 000	58 100 000	86 300 000	-	201 900 000
<b>06.02</b>	<b>Habitação Social</b>	45 000 000	53 000 000	71 000 000	-	169 000 000
06.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	45 000 000	53 000 000	71 000 000	-	169 000 000
06.02.01.01	Construção de Casas de Banho	12 000 000	53 000 000	25 000 000	-	90 000 000
06.02.01.02	Reabilitação de moradias	30 000 000	-	45 000 000	-	75 000 000
06.02.01.03	Cooperativa de Habitação Colaboradores da CMP	3 000 000	-	1 000 000	-	4 000 000
06.02.01.04	Situações emergenciais diversas	-	-	-	-	-
<b>06.04</b>	<b>Proteção Social</b>	12 500 000	5 100 000	15 300 000	-	32 900 000
<b>06.04.05</b>	<b>Empoderamento das Famílias</b>	12 500 000	5 100 000	15 300 000	-	32 900 000
06.04.05.02	Promoção da Infância Saudável	1 000 000	2 100 000	5 000 000	-	8 100 000
06.04.05.03	Apoio ao tratamento e integração dos toxicodependentes	500 000	2 000 000	800 000	-	3 300 000
06.04.05.04	Volta Sunha	5 000 000	-	3 500 000	-	8 500 000
06.04.05.05	Programa de Intervenção no Bairros_PIB	5 000 000	-	5 000 000	-	10 000 000
06.04.05.06	FRP( Formação para Reconversão Profissional)	500 000	500 000	500 000	-	1 500 000
06.04.05.07	FPD (Formações Profissionais Descentralizadas)	500 000	500 000	500 000	-	1 500 000
<b>Total</b>		<b>1 277 389 410</b>	<b>253 865 320</b>	<b>370 752 502</b>	<b>201 000 000</b>	<b>2 103 007 232</b>

**Mapa XI - Resumo das operações fiscais do Município especificando os saldos e a natureza do seu financiamento**

Capítulo / Agrupamento Econômica	Administração Direta (AD)	Serviços Autônomos (FSA)	Investimento	Total	Peso Func	Peso Inv	Peso Geral
<b>Receitas</b>	<b>2 668 960 817</b>	<b>177 286 000</b>	<b>624 617 822</b>	<b>3 470 864 639</b>	<b>82,00%</b>	<b>18,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>01 - Receitas</b>	<b>2 082 142 910</b>	<b>177 286 000</b>	<b>624 617 822</b>	<b>2 884 046 732</b>	<b>78,34%</b>	<b>21,66%</b>	<b>83,09%</b>
01.01 - Impostos	840 326 818	-	-	840 326 818	100,00%	0,00%	24,21%
01.02 - Segurança Social	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
01.03 - Transferências	642 740 092	-	624 617 822	1 267 357 914	50,71%	49,29%	36,51%
01.04 - Outras Receitas	599 076 000	177 286 000	-	776 362 000	100,00%	0,00%	22,37%
<b>03 - Ativos e Passivos</b>	<b>586 817 907</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>586 817 907</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>16,91%</b>
03.01 - Ativos Não Financeiro	586 817 907	-	-	586 817 907	100,00%	0,00%	16,91%
<b>Despesas</b>	<b>1 339 747 805</b>	<b>177 286 000</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>3 620 041 037</b>	<b>41,91%</b>	<b>58,09%</b>	<b>104,30%</b>
<b>02 - Despesas</b>	<b>1 339 747 805</b>	<b>175 586 000</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>3 618 341 037</b>	<b>41,88%</b>	<b>58,12%</b>	<b>104,25%</b>
02.01 - Despesas com pessoal	808 420 251	124 086 000	-	932 506 251	100,00%	0,00%	26,87%
02.02 - Aquisição de bens e serviços	278 179 688	31 850 000	1 277 389 410	1 587 419 098	19,53%	80,47%	45,74%
02.03 - Consumo de capital fixo	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
02.04 - Juros e outros encargos	80 000 000	-	-	80 000 000	100,00%	0,00%	2,30%
02.05 - Subsídios	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%
02.06 - Transferências	14 400 000	-	-	14 400 000	100,00%	0,00%	0,41%
02.07 - Benefícios sociais	109 330 211	14 900 000	825 617 822	949 848 033	13,08%	86,92%	27,37%
02.08 - Outras despesas	49 417 655	4 750 000	-	54 167 655	100,00%	0,00%	1,56%
<b>03 - Ativos e Passivos</b>	<b>-</b>	<b>1 700 000</b>	<b>-</b>	<b>1 700 000</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,05%</b>
03.01 - Ativos Não Financeiro	-	1 700 000	-	1 700 000	100,00%	0,00%	0,05%
<b>Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>2 103 007 232</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>60,59%</b>
Financiamento Interno	-	-	1 277 389 410	1 277 389 410	0,00%	100,00%	36,80%
Financiamento Externo	-	-	825 617 822	825 617 822	0,00%	100,00%	23,79%
<b>Total Receita</b>	<b>3 470 864 639</b>	<b>3 620 041 037</b>	<b>-</b>	<b>149 176 398</b>	<b>Financiamento</b>		
							149 176 398
<b>03.02 - Ativos Financeiros</b>							<b>368 841 960,60</b>
<b>03.02.01 - Mercado Interno</b>							<b>368 841 960,60</b>
03.02.01.04.01 - Empréstimos Concedidos Mi Concedidos							
03.02.01.02.02 - Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos (Saldo Gestão)							358 841 960,60
03.02.01.05.01 - Acções E Outras Participações Mi- Aquisição							10 000 000,00
<b>03.03 - Passivos Financeiros</b>							<b>- 219 665 563,00</b>
<b>03.03.01 - Mercado Interno</b>							<b>- 219 665 563,00</b>
03.03.01.04.01 - Empréstimos Obtidos - Aquisições							401 000 000,00
03.03.01.04.02 - Empréstimos Obtidos Amortização							- 300 000 000,00
Outros Passivos Financeiros -Aquisição							- 320 665 563,00
<b>03.03.02 - Mercado Externo</b>							<b>-</b>
03.03.02.04.01 - Empréstimos Obtidos - Aquisições							-
03.03.02.04.02 - Empréstimos Obtidos Amortização							-
<b>Total de Operações Ativas</b>	<b>368 841 961</b>	<b>-</b>	<b>219 665 563</b>	<b>Défice Global</b>			
							149 176 398
<b>Necessidade de Financiamento</b>							
<b>Défice Global</b>	<b>149 176 398</b>	<b>Financiamento</b>	<b>149 176 398</b>	<b>Gap</b>			
							0